



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

### DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 045/2023

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2023/000206

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

**AUTUADO (A): RICONTROLL PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - PESSOA FÍSICA (012766/O**, da cidade de RIBEIRAO CLARO/PR.

**CAPITULAÇÃO: (Fato 1)** Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1)** Empresa constituída para exploração de “Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária”, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR.

**DECISÃO:** Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra “b”, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra “a”, artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22.

**RELATOR (A): ALBERTO BARBOSA**

**HOMOLOGAÇÃO:** Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2023/001391**

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Contador **Laudelino Jochem**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 04/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0139615** e o código CRC **EA631BF2**.

